

# PROJETO INTEGRAÇÃO, ANÁLISE E VISUALIZAÇÃO DE DADOS PARA SUPORTE À INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS (INSIDE)

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – 001/ 2021

A Coordenação do Projeto Integração, Análise e Visualização de Dados para Suporte à Investigações Criminais (INSIDE), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para atuar em atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no contexto de investigação criminal usando Big Data, nos termos deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto INSIDE possui como objetivo principal a realização de pesquisas que permitam o desenvolvimento de soluções que auxiliem o Ministério Público em procedimentos de investigação nas áreas de interesse do Ministério Público, como no combate à corrupção, ao tráfico de drogas, à lavagem de dinheiro, à macrocriminalidade, em produção de conhecimento para subsidiar o processo decisório em matéria de fiscalização de políticas públicas em geral, como nas áreas de direitos difusos e coletivos à saúde, à educação, ao meio ambiente, ao consumidor, dentre outras.

1.2. As atividades a serem realizadas pelos bolsistas selecionados estarão definidas em planos de trabalho estabelecidos pelos docentes integrantes do Projeto.

### 2. DAS VAGAS

2.1. É disposta 2 vaga para o nível de Graduação conforme a tabela a seguir:

<b>Linha</b>	<b>Graduação</b>
Linha 1: Desenvolvimento Backend	2
<b>Total</b>	2

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração a ser recebida pelo bolsista é definida com base em níveis de formação conforme a tabela a seguir:

<b>Atividade</b>	Pesquisa e desenvolvimento
<b>Nível</b>	Graduação
<b>Remuneração</b>	R\$ 2.000,00

3.1. As bolsas à serem atribuídas a discentes no nível de Graduação não podem ser acumuladas com outra(s) bolsa(s) de pesquisa, desenvolvimento ou apoio técnico.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deve ser discente matriculado em curso de Graduação da UFRN ou em Instituições Públicas Federais de Ensino Superior, na área de Computação ou em áreas afins.

4.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche o perfil e competências esperados para as atividades a serem desenvolvidas, conforme o Anexo I deste Edital.

## **PROJETO INTEGRAÇÃO, ANÁLISE E VISUALIZAÇÃO DE DADOS PARA SUPORTE À INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS (INSIDE)**

4.2.1. O candidato poderá candidatar-se a mais de uma vaga, quando pertinente ao edital.

4.3. O candidato deverá estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de forma imediata.

4.4. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para dedicar carga horária semanal de 30 horas destinadas à realização das atividades definidas em plano de trabalho, sem sobreposição de suas atividades acadêmicas regulares.

4.5. Todas as informações prestadas no processo de seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

### **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

5.2. A inscrição será feita exclusivamente via Internet a partir do dia 10 de Setembro de 2021 até às 23h59 do dia 03 de outubro de 2021, observando o horário local e os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço <<https://form.jotform.com/212517209513651>>, através do qual encontram-se disponíveis este Edital e o Formulário de Inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele.

5.2.1. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, em formato PDF:

a) comprovante de matrícula na graduação;

b) cópia de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

c) histórico acadêmico atualizado.

5.3. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico <<https://www.imd.ufrn.br/portal/editais#editaisAndamento>>.

5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

# PROJETO INTEGRAÇÃO, ANÁLISE E VISUALIZAÇÃO DE DADOS PARA SUPORTE À INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS (INSIDE)

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado entre os dias 4 e 7 de outubro de 2021.

6.2. O processo de seleção será realizado pelo(s) docente(s) responsável(is) pela vaga pleiteada pelo candidato e consistirá na análise de currículo e entrevista com o candidato.

6.2.1. A entrevista será realizada em dia, local e horário a ser definido por cada docente responsável pela seleção, que entrará em contato com o candidato por correio eletrônico (*e-mail*).

6.3. A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a)

## 7. DA VEDAÇÃO

7.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 08 de outubro de 2021, no site do INSIDE, no endereço <https://www.imd.ufrn.br/portal/>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente edital tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo.

9.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo e não selecionados devido à quantidade de bolsas disponíveis poderão ser aproveitados em seleções futuras que possam vir a ser realizadas de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

9.3. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

Natal-RN, 10 de setembro de 2021.

**PROJETO INTEGRAÇÃO, ANÁLISE E VISUALIZAÇÃO DE DADOS PARA  
SUPORTE À INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS (INSIDE)**

Prof. Dr. Nélcio Alessandro Azevedo Cacho  
Coordenador do Projeto INSIDE

# PROJETO INTEGRAÇÃO, ANÁLISE E VISUALIZAÇÃO DE DADOS PARA SUPORTE À INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS (INSIDE)

## ANEXO I – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E PERFIS ESPERADOS

<b>Meta</b>	Extração e estruturação de dados de fontes abertas e fechadas.
<b>Linha</b>	Linha 1: Desenvolvimento Backend
<b>Docente responsável</b>	Prof. Dr. Nélcio Alessandro Azevedo Cacho (DIMAp-UFRN) Prof. Dr. Frederico Araújo da Silva Lopes (IMD-UFRN) Prof. Dr. Daniel Sabino Amorim de Araújo (IMD-UFRN)
<b>Número de vagas por nível</b>	2 (Graduação)
<b>Perfil e competências esperados para o candidato</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formação: Graduando em TI (Ciência da Computação, Engenharia de Computação, BTI, etc.)</li><li>- Habilidades: possuir experiência com programação;</li><li>- Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.</li><li>- Conhecimentos desejáveis: <b>desenvolvimento de backend em Java ou C#</b></li></ul>
<b>Resumo das atividades a serem realizadas</b>	Pesquisar e implementar técnicas de reconhecimento de objetos em imagens.